

**第 399/2008 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五款的規定，作出本批示。

一、附於第157/2002號行政長官批示，發給“澳門電訊有限公司”建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的第1/2002號牌照，由二零一零年七月九日起續期兩年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada pelo período de dois anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2002, que licencia a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 400/2008 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五款的規定，作出本批示。

一、附於第158/2002號行政長官批示，發給“和記電話（澳門）有限公司”建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的第2/2002號牌照，由二零一零年七月九日起續期兩年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada pelo período de dois anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 2/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2002, a qual licencia a «Hutchison — Telefone (Macau), Limitada» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 401/2008 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第四條第二款及第五條第五款的規定，作出本批示。

一、附於第159/2002號行政長官批示，發給“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的第3/2002號牌照，由二零一零年七月九日起續期六年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada pelo período de seis anos, a partir de 9 de Julho de 2010, a Licença n.º 3/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2002, a qual licencia a «Smartone — Comunicações Móveis, S.A.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.